



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 463

Página 1 de 21

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	6
Revogação / Anulação	6
Homologação / Adjudicação	6
Vigilância Sanitária	8
Notificação	8
Editais	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 463

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 976 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

“INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO A SEMANA DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” - PROJETO DE LEI Nº 031/2.021, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE AUTORIA DO EDIL CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Calendário de Eventos Oficiais do Município, a Semana de Prevenção e Conscientização sobre Gravidez na Adolescência no Município de Igarapava.

Parágrafo Único. A Semana Municipal de Prevenção e Conscientização sobre Gravidez na Adolescência será implementada na primeira semana do mês de fevereiro, em consonância com a Lei Federal nº 13.798 de 2019.

Art. 2º. O programa de conscientização poderá ser desenvolvido no âmbito dos Departamentos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social, mediante a viabilidade de promoção de palestras direcionadas aos profissionais de Saúde, Educação e Assistência Social, bem como divulgação de material explicativo e com orientações objetivas sobre os riscos e consequências da gravidez precoce na vida dos adolescentes.

Art. 3º. O programa também denominado “Escolhi Esperar”, faculta o Executivo Municipal o direcionamento de atividades para o público alvo do programa - adolescentes - principalmente os mais vulneráveis, com

monitoramento, avaliação e cuidados.

Art. 4º. As unidades de ensino da rede municipal de Educação poderão celebrar acordos de cooperação e parcerias com organizações não governamentais, instituições hospitalares e demais entidades visando a implementação e execução desta Lei.

Art. 5º. A execução desta Lei será suportada pela dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e seis do mês de outubro de 2021

Jose Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

Gilcélvio de Souza Simões

Chefe de Gabinete

LEI Nº 977 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA O DIA MUNICIPAL DO DEFICIENTE AUDITIVO A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 02 DE FEVEREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” - PROJETO DE LEI Nº 030/2.021, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE AUTORIA DO EDIL RINALDO GROU GOBBI.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do município de Igarapava - SP, o “Dia Municipal do Deficiente Auditivo”, a ser comemorado, anualmente, no dia 2 de fevereiro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 463

Página 3 de 21

Art 2º. O Poder Legislativo e Executivo poderá realizar ou apoiar eventos relacionados com o tema, objetivando a conscientização, prevenção, inclusão e combate ao preconceito.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e seis do mês de outubro de 2021

Jose Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

Gilcélcio de Souza Simões

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 463

Página 4 de 21



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 978 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

FLS:090

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 15.384,25**, (quinze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para atender despesas da presente Lei, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária	02.05 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Unidade Executora	02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática	20.604.0218.2330.0000 – Benefícios Eventuais	
Elemento de Despesa	Nome	Valor
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$. 7.384,25
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$. 8.000,00
Fonte	2	
Vínculo	500.028	
Valor Total do Crédito	R\$ 15.384,25	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorrem de recursos a destinados a atender as despesas com Benefícios Eventuais, vinculados à política de Assistência Social, configurando excesso de arrecadação no exercício atual, específico de repasses estaduais para o orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 978 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

FLS:090

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e seis de outubro de 2021

Jose Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

Gilcélio de Souza Simões

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 463

Página 6 de 21

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 26.7 do edital, REVOGO o processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021, que se encontra suspenso, cujo objeto era a AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), RECOMPOSITOR DE PISTA, EMULSÃO ASFÁLTICA RR.2C E MASSA ASFÁLTICA CBUQ MODIFICADO, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A revogação se deu em razão de impugnações ao edital e considerando que foi necessário readequações no Termo de Referência, de acordo com informações do Departamento Requisitante, Departamento de Manutenção e Serviços Públicos, o que deverão ser efetuadas novas cotações de preços, e conseqüentemente será elaborado novo edital que será publicado oportunamente.

Observadas as formalidades legais, especialmente quanto a divulgação da presente revogação, bem como providências de sua publicação em locais de costume.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Igarapava/SP, 25 de outubro de 2021.

José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal

fab – REVOGAÇÃO 2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Foi realizado o julgamento do processo licitatório – TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO CESÁRIO, NESTE

MUNICÍPIO, sob o regime de execução do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, pelo MENOR PREÇO, nos termos do Memorial Descritivo, cronograma físico-financeiro, Planilhas e demais anexos e elementos que compõem o edital, em atendimento do Departamento Municipal de Engenharia.

Tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente e de conformidade com informações da Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com o Departamento de Engenharia, HOMOLOGO a licitação supracitada e ADJUDICO o seu objeto à empresa abaixo relacionada, com o respectivo valor:

VL CONSTRUÇÕES LTDA - ME - valor total de R\$ 1.118.735,93 (um milhão, cento e dezoito mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).

Registra-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Igarapava/SP, 26 de outubro de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066 / 2021

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – Pregão Presencial nº 066/2021, objetivando a AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, de SERVIÇOS DE RECARGA, LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora, por atender ao solicitado no edital e apresentar preço compatível ao estimado previamente para realização desta licitação, a seguinte empresa:

□ DIVINO COMERCIO DE GASES LTDA:

Lotes: 01 e 02 – valor total R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Valor global da Licitação: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 463

Página 7 de 21

contrato.

Igarapava/SP, em 26 de outubro de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 463

Página 8 de 21

Vigilância Sanitária

Notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR



Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- Vila Marilene (F)16-3172-1016
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br

COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 25 de outubro 2021.

Ilmo.(a)Sra
WANDERELY MACHADO
Proprietário(a) de terreno.
MATRICULA: 186.175.122


Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara afixado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e não havendo interesse por parte do proprietário, a prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


DR. JOSE ANDRÉ NETO
Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador

Jose Andre Neto
Coordenador de Assistência e Controle



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 463

Página 9 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR



Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- Vila Marilene (F)16-3172-1016
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br

COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 25 de outubro 2021.

Ilmo.(a)Sra
MONICA RAMOS DOS SANTOS
Proprietário(a) de terreno.
MATRICULA: 180.161.102

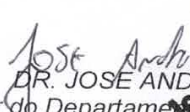
Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara afixado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e não havendo interesse por parte do proprietário, a prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


DR. JOSÉ ANDRÉ NETO
Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador

Dr. José André Neto
Coordenador de Vigilância e Controle



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 463

Página 10 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR



Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- Vila Marilene (F)16-3172-1016
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br

COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 25 de outubro 2021.

Ilmo.(a)Sra
MARIA AAPRECIDA DA SILVA
Proprietário(a) de terreno.
MATRICULA: 176.205.124

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara afixado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e não havendo interesse por parte do proprietário, a prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Jose Andre Neto
DR. JOSÉ ANDRÉ NETO
Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 463

Página 11 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- Vila Marilene (F)16-3172-1016
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 25 de outubro 2021.

Ilmo.(a)Sra
ATAIDE ALVES
Proprietário(a) de terreno.
MATRICULA: 190.229.082

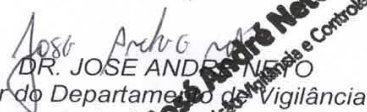
Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara afixado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e não havendo interesse por parte do proprietário, a prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


DR. JOSÉ ANDRÉ NETO
Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador
Chefe de Departamento de Inspeção e Controle



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 463

Página 12 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- Vila Marilene (F)16-3172-1016
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 25 de outubro 2021.

Ilmo.(a)Sra
FELIPE DE ANDRADE
Proprietário(a) de terreno.
MATRICULA: 194216185

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara afixado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e não havendo interesse por parte do proprietário, a prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Jose Andre Neto
DR. JOSÉ ANDRÉ NETO
Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador
Chefe Dpto. Vigilância e Controle



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 463

Página 13 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR



Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- Vila Marilene (F)16-3172-1016
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br

COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 25 de outubro 2021.

Ilmo.(a)Sra
RENATO CESAR RODRIGUES
Proprietário(a) de terreno.
MATRICULA: 188.169.379

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara afixado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e não havendo interesse por parte do proprietário, a prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


DR. JOSE ANDRE NETO
Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador

José André Neto
Chefe de Vigilância e Controle



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 463

Página 14 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR



Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- Vila Marilene (F)16-3172-1016
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br

COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 25 de outubro 2021.

Ilmo.(a)Sra
RENATO CESAR RODRIGUES
Proprietário(a) de terreno.
MATRICULA: 188.169.379

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara afixado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e não havendo interesse por parte do proprietário, a prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


DR. JOSE ANDRE NETO
Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador

José André Neto
Chefe de Vigilância e Controle



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 463

Página 15 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR



Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- Vila Marilene (F)16-3172-1016
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br

COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 25 de outubro 2021.

Ilmo.(a)Sra
OSMAR SILVERIO DOS SANTOS
Proprietário(a) de terreno.
MATRICULA: 59457228804

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara afixado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e não havendo interesse por parte do proprietário, a prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Jose Andre Neto

DR. JOSE ANDRE NETO

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador

Jose Andre Neto
Chefe, Divisão de Vigilância e Controle



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 463

Página 16 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR



Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- Vila Marilene (F)16-3172-1016
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br

COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 25 de outubro 2021.

Ilmo.(a)Sra
DINARMES CRUCIOL
Proprietário(a) de terreno.
MATRICULA: 180155122


Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara afixado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e não havendo interesse por parte do proprietário, a prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


DR. JOSÉ ANDRÉ NETO
Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador
José André Neto
Chefe de Departamento de Vigilância e Controle



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 463

Página 17 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR



Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- Vila Marilene (F)16-3172-1016
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br

COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 25 de outubro 2021.

Ilmo.(a)Sra
VALDIR DOS REIS RAFACHINO
Proprietário(a) de terreno.
MATRICULA: 262.187.318

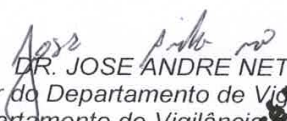
Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara afixado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e não havendo interesse por parte do proprietário, a prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


DR. JOSE ANDRE NETO
Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador

Jose Andre Neto
Chefe DMS, Vigilância e Controle



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 463

Página 18 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR



Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- Vila Marilene (F)16-3172-1016
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br

COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 25 de outubro 2021.

Ilmo.(a)Sra
ZELMA APARECIDA CAMPOS
Proprietário(a) de terreno.
MATRICULA: 218.239325

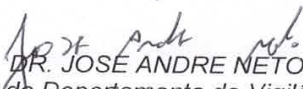
Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara afixado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e não havendo interesse por parte do proprietário, a prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


DR. JOSÉ ANDRÉ NETO
Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador

José André Neto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 463

Página 19 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- Vila Marilene (F)16-3172-1016
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 25 de outubro 2021.

Ilmo.(a)Sra
PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA
Proprietário(a) de terreno.
MATRICULA: 202203101

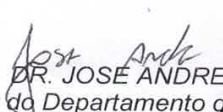
Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara afixado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e não havendo interesse por parte do proprietário, a prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


DR. JOSÉ ANDRÉ NETO
Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 463

Página 20 de 21

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

Departamento de Recursos Humanos – Atos de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2.021 - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art.1º. Nos termos do item 7.1 do Processo Seletivo de Estagiários nº 001/2021, convocar os seguintes candidatos aprovados no certame, observada rigorosamente a ordem de classificação, para que compareçam no prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação de interesse na contratação e compartilhamento de documentos elencados no art. 3º, os quais deverão ser encaminhados em arquivo legível digital ou eletrônico para o e-mail rhconvocacao@igarapava.sp.gov.br, informando no “assunto” o nome completo do candidato, sob pena de ser excluído do certame e será convocado o próximo candidato classificado:

NOME	CURSO	CLAS.
FRANCISCO DOUGLAS DE OLIVEIRA MELO	ADMINISTRAÇÃO	1º
LARIANY RAFAELA SIMÃO DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO	2º
MÉRCIA DA SILVA MESQUITA	ADMINISTRAÇÃO	3º
ISADORA BORGES CAMPOS	ADMINISTRAÇÃO	4º
ISABELA DOS SANTOS CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO	5º
LETICIA SILVA DANIEL	ADMINISTRAÇÃO	6º
DEIVID GOMES RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO	7º
VITOR GUIMARÃES BESSA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º
RODOLFO SANTHIAGO DOMENES GOMES	DIREITO	1º
JORGE AUGUSTO ALVES DOS REIS	DIREITO	2º
GABRIEL FRANCHINI TORNATORE	DIREITO	3º
REGIANE TREVIZAN	DIREITO	4º
GABRIELA AZEVEDO	DIREITO	5º
SUZANA GOMES DOS SANTOS	DIREITO	6º
MARIA EDUARDA ROCHA CAMILO	ENFERMAGEM	1º
PAULA RAFAELA QUEIROZ SILVA	ENFERMAGEM	2º
MARIA RITA VIEIRA DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM	3º
MARIANA PEREIRA MAITO	ENGENHARIA CIVIL	1º
THAMIRIS ANGÉLICA SOUZA	FARMÁCIA	1º
SANDI DAFNI CHAVES VIANA	FARMÁCIA	2º
MARIA EDUARDA DE PAULA CARDOSO	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1º
CAMILA OLIVEIRA FÁVARO	SERVIÇO SOCIAL	1º
LAÍS EULINA RODRIGUES FULEM	SERVIÇO SOCIAL	2º
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	TURISMO	1º

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000 PABX (16) 3173 8200



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 463

Página 21 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

Departamento de Recursos Humanos – Atos de Pessoal

Art. 2º. A contratação dos candidatos acima convocados, atendida as exigências legais, poderá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação do ato do presente edital de convocação, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente.

Art. 3º. Serão exigidos do candidato convocado, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos:

- a) Uma cópia simples e o original da Cédula de Identidade e do CPF;
- b) Declaração de matrícula original, constando o semestre que está cursando e data de expedição atualizada;
- c) Comprovante de residência.

Igarapava/SP, 26 de outubro de 2021.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e seis de outubro de dois mil e vinte um.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO

REGISTRADA, publicada e arquivada no livro próprio.
Igarapava, 26 de outubro de 2021.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000 PABX (16) 3173 8200